



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE
Rua Padre Antônio Tomás, nº 2110 – Fortaleza – CE – Cep: 60140-160
Tel: (85) 3462-3444/3445 – e-mail: prt07.gabpc@mpt.mp.br

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
25 MAIO 2016
CÂMARA LIM. DO NORTE

Ofício 058/2016 GAB PC PRT 7ª REGIÃO

Fortaleza, 27 de abril de 2016

A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Ângela Maria Pereira da Silva

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Limoeiro do Norte/CE

Assunto: Resposta ao Ofício nº 059/2016

Senhora Presidente,



Cumprimentando-a, acuso o recebimento do Ofício nº 059/2016 de 31/03/2016, e em resposta informo que de fato a Procuradoria do Trabalho de Limoeiro do Norte –PTM terá os seus serviços interrompidos, **provisoriamente**, passando a funcionar em tal endereço a Procuradoria da República. Informo ainda, que a área de circunscrição a que compete a PTM de Limoeiro do Norte ficará a cargo da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, em Fortaleza.

Reitero que a transferência da PTM de Limoeiro do Norte para Sede desta Regional (Fortaleza) tem **caráter provisório**, com prazo máximo de 04 anos. Tal medida foi adotada por força do atual cenário financeiro/orçamentário de contenção de despesas que assola toda a Administração Pública, bem como pelo fato de que o Ofício único da PTM de Limoeiro do Norte encontra-se vago desde outubro de 2014 por força de demanda judicial acerca da lotação de procuradores, portanto, sem atuação fixa de um Procurador do Trabalho diretamente nesse município.

Além disso, não há, até o presente momento, nenhuma perspectiva de provimento definitivo do Ofício único da PTM de Limoeiro do Norte, estando o mesmo funcionando com a designação de um membro atuando remotamente, diretamente da Sede em Fortaleza, ou seja, sem a presença fixa de um membro do MPT desde o outubro/2014, de modo que, tão logo essas situações sejam revertidas, a atuação deste *Parquet* tornará sua regularidade junto a esse município.

Ressalto, assim, que com a transferência desse Ofício vago para a Sede, em Fortaleza, a distribuição dos procedimentos vinculados a essa região, ao invés de se dar

"Acidente de trabalho. A prevenção é mais eficaz e tem menor custo que o tratamento e a reabilitação. Pense nisso/Abril Verde. Pela Saúde e Segurança no Trabalho".

2.07.000.006009/2016-38

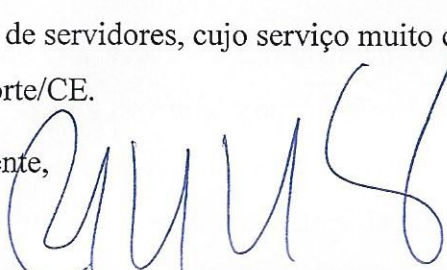
diretamente a um único Procurador do Trabalho, será feita entre todos os demais membros que atuam no 1º grau na Sede, ou seja, 05 membros.

Por fim, ressalto que será mantido um **posto avançado** do Ministério Público do Trabalho no mesmo endereço em que funcionava a PTM, resguardando-se condições mínimas para atender a demanda da região.

Por tudo isso, registro que a transferência da PTM de Limoeiro do Norte não trará maiores prejuízos à população dessa região e, desde já, este Ministério Público do Trabalho se coloca à disposição para discutir e amenizar eventuais dificuldades que possam surgir com essa mudança.

Na oportunidade, agradeço a valorosa colaboração institucional dessa municipalidade pela cessão de servidores, cujo serviço muito contribuiu para o funcionamento da PTM de Limoeiro do Norte/CE.

Atenciosamente,



CARLOS LEONARDO HOLANDA SILVA
Procurador-Chefe